



**PORTARIA Nº 0172/2019**

**SÚMULA:** “Enquadra Servidor Público Municipal em Disponibilidade e Aproveitamento em conformidade com a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Enquadrar o Servidor Público Municipal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, consolidada pela **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências, em conformidade com o contido no artigo 18, § 1º e § 2º da Lei retro, bem como, considerando o contido no **artigo 50** da mesma Lei, que dispõe sobre o aproveitamento de servidor.

**Art. 2º.** – Fica o servidor abaixo, do Cargo constante do **Anexo III – Em Disponibilidade e/ou Aproveitamento** desta referida Lei a desempenhar as funções do Cargo de Motorista, percebendo seus vencimentos conforme o quadro:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - ENQUADRADOS PELA LEI Nº. 0479/2019					
Matrícula	Nome	Cargo a ser Extinto	Classe	Nível	Carga Horária
90	AGUINALDO DERIO	AGENTE DE ESPORTE	VIII	5	200

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15